

PARECER TÉCNICO

PARECER: Nº. 059/2020/CGM/PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 9/2020-00012-SRP/PMMR

ASSUNTO: Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de PREGÃO e a contratação das empresas, vencedoras do Processo Licitatório Nº **9/2020-00012-SRP/PMMR**, referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da **formalização dos contratos**, observados de acordo com a Lei Nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei nº 8666/93 e pela Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, e no que se refere aos contratos:

- Nº **20200146/FME** no valor de R\$ 98.117,00 (**noventa e oito mil cento e dezessete reais**). Empresa **RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA ATACAREJO**. Inscrita no CNPJ: **07.203.866/0001-49**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Educação.
- Nº **20200147/PMMR** no valor de R\$ 125.269,50 (**cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos**). Empresa **RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA ATACAREJO**. Inscrita no CNPJ: **07.203.866/0001-49**. Referente ao contrato com Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.
- Nº **20200148/FMS** no valor de R\$ 1.605.687,00 (**um milhão seiscentos e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais**). Empresa **RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA ATACAREJO**. Inscrita no CNPJ: **07.203.866/0001-49**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Saúde.
- Nº **20200149/FMMA** no valor de R\$ 7.639,50 (**sete mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos**). Empresa **RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA ATACAREJO**. Inscrita no CNPJ: **07.203.866/0001-49**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Meio Ambiente.
- Nº **20200150/FMAS** no valor de R\$ 785.212,50 (**setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos**). Empresa **RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA ATACAREJO**. Inscrita no CNPJ: **07.203.866/0001-49**. Referente ao contrato com fundo Municipal de Assistência Social.

Contratos firmados, nomeadamente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral do processo, dos autos dos contratos e das demais documentações do processo em análise. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Visando a orientação do Administrador Público, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Torna-se necessário referirmos que esta assessoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser encaminhado por escrito à controladoria, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de

fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitação.

II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei N° 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei n° 8666/93 e Decretos Federais n° 7.892/2013 e 8.250/2014 e pela Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 30 de Março de 2020.

Valdiney Marcelo Alves Gadelha
Controlador Geral do Município
DECRETO N°323/2018